



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 53/2010 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao **Programa Saúde na Escola (PSE)**;
2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de **Ibicuitinga** em promover, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, a saúde nas escolas; desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município;
3. A Portaria Nº 3.146, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece recursos financeiros para Municípios com equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa Saúde na Escola – PSE;
4. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de **Ibicuitinga** atende às proposições constantes da Portaria acima citada;

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar a adesão do município de **Ibicuitinga** ao “Programa Saúde na Escola (PSE)”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS.

Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de **Ibicuitinga**, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2010.

**João Ananias Vasconcelos Neto**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 53/2010 – CIB/CE

ANEXO

Código IBGE do Município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Numero de Alunos
2305332	Ibicuitinga	PSF 01 – SEDE I CNES 2563770	23126833	EEFM MARIA EDILCE DIAS FERNANDES	752
			23126639	EEF ENÉAS FERREIRA NOBRE	1.247
		PSF 02 - CANINDEZINHO CNES 2563762	23126809	EEF JOSE LINO RABELO	165
			23126900	EEF JOÃO PERBOYRE TEÓFILO GIRÃO	129
			23126850	EEF MANOEL ANTONIO DE FREITAS	311
			23126531	EEF ANTONIO EDUARDO GIRÃO	130
		PSF 03 - AÇUDE DOS PINHEIRO - CNES 2563754	23126663	EEF FRANCISCO FERREIRA NOBRE	181
			23126744	EEF JOSE RUFINO PINHEIRO	348
		PSF 04 - SEDE II CNES 8013624	23126876	EEF MANOEL VICENTE	77
			23126493	EEF MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	164
			23126671	EEF FRANCISCO FIRMINO DE ARAUJO	236
<b>TOTAL DE EQUIPES</b>	<b>04 ESF</b>	<b>11 ESCOLAS</b>	<b>TOTAL GERAL DE ALUNOS</b>	<b>3.750</b>	